

---

**PROVIMENTO DO CONSELHO  
DA JUSTIÇA FEDERAL**

---



### **PROVIMENTO Nº 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 1986**

O Presidente do Conselho da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 9.293 — PB, na Sessão do dia 21 de outubro de 1980, resolve:

Art. 1º Autorizar a redistribuição, para a 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, a partir de sua instalação, de 1/3 (um terço) dos feitos em andamento nas 1ª e 2ª Varas da mesma Seção, respeitadas as vinculações.

Art. 2º Revogar o artigo 3º do Provimento nº 294, de 30 de setembro de 1986.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**LAURO LEITÃO, Presidente.**